



Câmara Municipal de Mirassolândia

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 006/2013.



ILUSTRÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE,

RONALDO DE OLIVEIRA SANTOS, vereador desta egrégia Edilidade, com fulcro art. 117, "caput" e parágrafo único do Regimento Interno da Câmara Municipal c/c outras disposições de direito pertinentes, vem apresentar esta **INDICAÇÃO**, se aprovada, **seja oficiado a Ilustre Prefeita Municipal, para que esta providencie a instalação de câmeras de vigilâncias em pontos estratégico da nossa cidade.**

Nos termos do art. 68, XIX, da LOMM, solicita-se, que a presente seja respondida para conhecimento da razão do atendimento ou não da proposição.

APROVADO
UNICA Discussão e Votação
13 / 03 / 2013

Presidente

JUSTIFICATIVA:

A nossa cidade até bem pouco tempo era muito tranquila, os moradores não tinham preocupações com roubos, tanto é que, as casas eram cercadas com muros baixos, podiam deixar janelas e portas abertas, era costume dormir com as janelas abertas durante o verão;

Por motivos desconhecidos a tranquilidade acabou, atualmente a grande maioria das residências são providas de muros e portões altos, muitas com alarmes, cercas elétricas e câmeras de vigilância, porque de um certo tempo atrás até os dias atuais é rotina ter notícias de roubos em residências, de veículos e até assaltos vêm acontecendo em nossa cidade;



Câmara Municipal de Mirassolândia

Estado de São Paulo

O solicitado na presente visa instalar câmeras de vigilância em pontos estratégicos, tais como: entradas e saídas da cidade, praças, escolas (na parte externa) e ruas onde concentram movimentações diversas. A instalação dos tais equipamentos, inibirá a ação dos bandidos que tem tirado o sossego da população e, de vândalos que depredam o patrimônio público e particular em nossa cidade;

Os equipamentos pretendidos poderão fornecer imagens às policias Militar e Civil, para ajudar nas investigações e até esclarecimento de crime;

Assim, pede apoio aos nobres edis para que a presente seja aprova e efetivada.

Sala das Sessões, 11 de março de 2013.

Ronaldo de Oliveira Santos - Jhony
Vereador

PROVADO
UNICA Discussão e Votação
13 / 03 / 2013

Presidente

Regina Aparecida da Silva Costa
Presidente